



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI

LEI Nº 1.976, DE 12 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS ENTREGADORES DE EMPRESAS DE APLICATIVO DE ENTREGA E DE EMPRESAS COM SERVIÇO PRÓPRIO DE ENTREGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO ALVES RIBEIRO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega no município de Cajamar.

Art. 2º As empresas de aplicativos de entrega bem como, as empresas que forneçam serviço próprio de entrega, manterão cadastro de todos os seus entregadores, com os seguintes dados validos:

- I - Nome completo;
- II – Cadastro de pessoa física (CPF);
- III – Fotografia 3x4;
- IV - Endereço residencial;
- V – Telefone fixo ou celular;
- VI – E-mail;
- VII – Carteira nacional de habilitação (CNH), se o entregador utilizar automóvel ou motocicleta;
- VIII – Marca, modelo, cor, ano, placa, número do Registro Nacional do Veículo Automotor (Renavam) e nome do proprietário da motocicleta ou do automóvel utilizado pelo entregador, se for o caso; e
- IX – marca, modelo e cor da bicicleta ou patinete utilizado pelo empregador, se for o caso.
- X – Nomes das empresas que o entregador presta serviço; caso trabalhe para mais de uma empresa de entrega.

Art. 3º As empresas que se refere o art. 1º desta lei, deverão, em cada entrega, disponibilizar ao cliente, dados fundamentais do entregador para que o mesmo seja reconhecido facilmente no momento da entrega.

Art. 4º As empresas que se refere o art. 1º desta lei, deverão, em cada entrega, disponibilizar ao cliente um código exclusivo referente ao pedido.

Art. 5º Os entregadores deverão portar etiqueta de segurança, autoadesiva e retro refletiva, afixada em local visível na mochila ou no baú de entregador, contendo um código de barras bidimensional (QR code) com os dados cadastrais do entregador.

§ 1º A etiqueta de segurança que se refere este artigo, será fornecida pela empresa de que trata o art. 1º.

§ 2º Em caso de extravio, furto ou roubo da mochila ou do baú do entregador ou da etiqueta de segurança, o entregador deverá registrar boletim de ocorrência no prazo de 24 horas.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Sempre que solicitado pelo cliente ou preposto, o entregador deverá apresentar sua etiqueta de segurança ou documento de identificação.

Art. 8º Encerrado o contrato de trabalho, o entregador deverá devolver a etiqueta de segurança para a empresa.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 2

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Lei autorizará o consumidor a recusar o recebimento da entrega, sem ônus e sem prejuízo das reclamações junto à empresa e ao órgão de defesa do consumidor.

Art. 10. Após aprovação desta, as empresas que se refere o art. 1º desta lei terão um prazo determinado pelo Poder Executivo para que possam se adequar dentro das novas exigências.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal De Governo

DECRETOS

DECRETO Nº 6.973, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Cajamar, de que trata o Decreto nº 5.878/2018 alterado pelo Decretos nº 6.540/2021, e dá outras providências"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a instituição e nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, por meio do Decreto nº 5.878/2018 alterado pelo Decreto nº 6.540/2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 100/2023 - SME, quanto a necessidade da substituição de membros de que tratam os incisos I e III do art. 3º do Decreto nº 5.878/2018 alterado pelo Decreto nº 6.540/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de que tratam os incisos I e III do art. 3º do Decreto nº 5.878/2018 alterado pelo Decreto nº 6.540/2021, desde já nomeados, passando referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Adelson Luiz Nascimento Júnior – RE 17.684

II –

III – Lilian Rolim Correa – RE 11.272

IV –

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 3

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.974, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Cajamar, de que trata o Decreto nº 5.879/2018 alterado pelos Decretos nº 6.542/2021 e nº 6.595/2021, e dá outras providências"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a instituição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME, por meio do Decreto nº 5.879/2018 alterado pelos Decretos nº 6.542/2021 e nº 6.595/2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 096/2023 - SME, quanto a necessidade da substituição de membros que compõem a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME, de que tratam os incisos I a IV do art. 3º do Decreto nº 5.879, de 20 de agosto de 2018, desde já nomeados, passando referidos incisos a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 3º.....

I – Representante do Fórum Municipal de Educação:

- a) Zuleide da Silva Aguiar Souza Araújo
- b) Adriana Alves de Brito

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Marcos Fernandes da Cruz
- b) Maria da Cruz Sousa Santos

III – Representante da Câmara Municipal:

- a) Keity Ferraz Pinto
- b) Alessandra Oliveira dos Santos

IV – Representante do Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação:

- a) Hislan Gomes de Almeida Rodrigues
- b) Andrea Rodrigues Dalcin”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.547 DE 12 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 4

Fica nomeado, a partir de 15/05/2.023, nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nível de vencimento nº 08, o senhor GEORGE CÉSAR GOMES MATHEUS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.899.863-3.

PORTARIA Nº 1.548 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 15/05/2.023, nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nível de vencimento nº 08, o senhor ROGERIO FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.167.744-X.

PORTARIA Nº 1.549 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 15/05/2.023, nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nível de vencimento nº 08, a senhora MERYELLEN SILVA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.928.835-2.

PORTARIA Nº 1.550 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 15/05/2.023, nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nível de vencimento nº 08, o senhor DIEGO DE MOURA LOPES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.276.830-0.

PORTARIA Nº 1.551 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CHARLIANE DA CUNHA ROSA PEDROSO – RE 16.130, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/05/2016 a 09/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de setembro de 2023 e término em 03 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.552 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/01/2.023 a 15/01/2.023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública RITA DE CÁSSIA RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFFE – RE nº 14.439, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2.023.

PORTARIA Nº 1.553 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/01/2.023 a 10/01/2.023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MARIA REGINA SILVA CARDOSO SANTOS – RE nº 14.807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.023.

PORTARIA Nº 1.554 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor JOSÉ GERALDO GUEDES DA ROCHA – RE 12.286, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2.023 e término em 30 de junho de 2.023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.555 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica autorizada à servidora pública TEREZINHA MARIA DE JESUS – RE nº 11.962, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10/05/2023, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 10/05/2023.

PORTARIA Nº 1.556 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora NOEMIA MARIA DA SILVA – RE 12.019, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de outubro de 2023 e término em 02 de novembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 1.557 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO – RE nº 16.088, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 08/01/2024 a 06/02/2024.

PORTARIA Nº 1.558 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JURACY VANDERLEY DE VASCONCELOS – RE 15.941, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/07/2015 a 09/02/2022 (ajustado pela Lei Federal 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2023 e término em 30 de setembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.559 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido a servidora pública MARIA APARECIDA OTIZ – RE 11.165, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20 maio de 2015 a 19 maio de 2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.560 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido a servidora pública JULIANA PRANDO BITTENCOURT MOREIRA – RE 12.868, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.561 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor JOSÉ SILVA DE SOUSA – RE 16.146, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/05/2016 a 16/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de julho de 2023 e término em 01 de agosto de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.562 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA – RE nº 10.159, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 22/01/2024 a 20/02/2024; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

PORTARIA Nº 1.563 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor ISAIAS SOUZA BARBOSA – RE 11.700, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de julho de 2023 e término em 01 de agosto de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.564 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ZELINDA VERDELHO GAMA – RE 14.904, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/08/2014 a 03/08/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 24 de julho de 2023 e término em 22 de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 6

PORTARIA Nº 1.565 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA – RE 7.037, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de setembro de 2023 e término em 17 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.566, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 30/04/2.023 a 06/05/2.023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública JUCICLEIA BRITO DA SILVA – RE nº 14.740, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 1.567, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública FABIANE BARBOSA ELEUTERIO – RE nº 9.537, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2023 a 13/09/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2023 a 14/11/2023.

PORTARIA Nº 1.568, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora MANUELLA MANTOVAN JULIANI – RE 18.745, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 21 de abril de 2.023 e terminará em 17 de outubro de 2.023, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 1.569, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida à servidora pública MARIA ERIENE DO NASCIMENTO BORGES – RE 9.762, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.570, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida à servidora pública JOYCE DOS SANTOS SILVA – RE 16.126, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 26/04/2016 a 03/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 24 de julho de 2023 e término em 22 de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.571, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica revogado, a pedido, a partir de 15/05/2023, o Adicional de Função Atividade de Assessor Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 65, de 31 de janeiro de 2022, à servidora pública ROSANGELA COELHO DOS SANTOS - RE: 15.152, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil-PDI.

PORTARIA Nº 1.572, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assessor Pedagógico junto a EMEB Profº Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, a servidora pública SANDRA DE ABREU SILVEIRA SABINO - RE: 9.770, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil-PDI.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 15/05/2023, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 1.573, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 15/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível I, Grau "A", a senhora ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCÃO, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.410.937-6.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 7

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 92/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de vestuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7164

– Falar com GABRIELLY (Departamento de Compras), no email gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-92-2023-aquisicoes-de-uniformes.pdf>
Cajamar, 11 de maio de 2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PA: 14.750/2022 - Pregão Presencial nº 77/2022 - NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 - Contrato nº 21/2023 - Termo de Apostilamento I - CONTRATADA: QUATTOR COMERCIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em repugnância de columbídeos, com interação neuro-sensorial, capaz de impedir a entrada, permanência e proliferação dessas aves (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Data da assinatura: 23/03/2023.

PA: 876/2023 - Inexigibilidade - NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 - Contrato nº 28/2023 - Termo de Apostilamento I - CONTRATADA: FLY COW PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços na implementação e continuidade do Programa Municipal de Capacitação Profissional, no que tange ao curso de: “práticas do Marketing Digital por meio da produção de vídeo com celular: criação de vídeos para micro e pequenas empresas para promoção e vendas on-line - método presencial digital”, conforme especificações deste edital - TIPO DE ALTERAÇÃO: Retificação de Razão Social - Data da assinatura: 26/04/2023.

PA: 2.822/2022 - Pregão Presencial nº 28/2022 - NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 - Contrato nº 34/2022 - Termo de Apostilamento I - CONTRATADA: VITA DIAGNÓTICOS MÉDICOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ULTRASSONOGRAFIA, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 102/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 36/2023 - CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento - Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura - Valor global: R\$ 3.540,00 - Data da assinatura: 28/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	25	FRANCISCA JOSEFA DA CRUZ SOUSA	2365	66,67
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	26	LENI DOS SANTOS	2377	66,67
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	27	GLAUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	3003	66,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 15/05/2023, sendo 15/05/2023, 16/05/2023 e 17/05/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 8

Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 12 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DO CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.933 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, e Decreto Municipal nº 6.945 de 28 de março de 2023, convoca os titulares e suplentes a participarem da Eleição do CMDPD - Biênio 2023/2025, que será realizada no dia 18 de maio de 2023, às 14hs, no auditório do Centro Cultural, localizado na Rua Arnaldo Rojek, nº 295, Jordanésia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado do Concurso Público nº 04/2022, para o cargo de Agente de Trânsito e transporte, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 15/05/2023 às 09:00 hrs.

Agente de trânsito e transporte
George cesar gomes matheus
Rogério ferreira de lima
Meryellen silva fernandes
Diego de moura lopes

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar, 12 de maio de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2020 e 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Motorista				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
15	MARCO ANTONIO CANHADA COSTA	19655	90,00	Não

Fisioterapeuta				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
9	GABRIELA PIZOL PEREIRA SANTOS	7232	67,50	Não

Guarda Municipal				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
58	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	23752	62,5	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 950

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Página | 9

são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade; Certidão de Nascimento/ RG E CPF dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Cartão do SUS do candidato e dependentes, CNH (Certidão de pontuação) para o cargo de MOTORISTA e GUARDA MUNICIPAL. Cajamar de 12 de Maio de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO por 1(um) ano do Concurso Público nº 01/2020, para preenchimento dos cargos de Agente Funerário, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Bibliotecário, Coveiro, Educador Social, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Fiscal Tributário, Nutricionista, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura do Município de Cajamar.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 12 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR INFORMA QUE SE ENCONTRA NESTA EDILIDADE O PROJETO DE LEI Nº 56/2023 RELATIVO À “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024”, INFORMAMO AINDA AOS INTERESSADOS QUE DESEJAREM OBTER CÓPIAS QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO NO SITE DA CÂMARA (www.camaracajamar.sp.gov.br) DE 15/05/2023 À 29/05/2023.

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: dioficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: 111 4046-0022